TERMO ADITIVO Nº 02

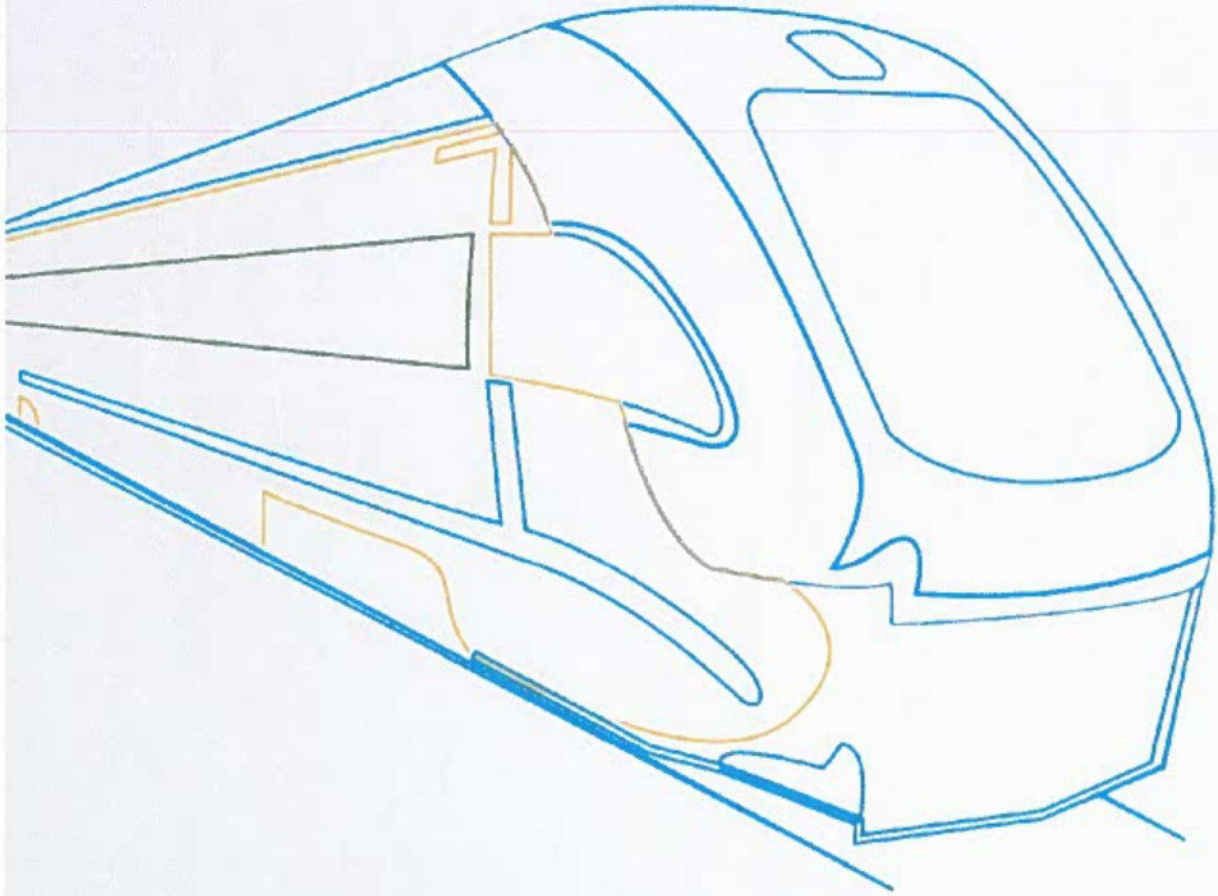
CONTRATO Nº 005/2026/DT

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

GROS ENGENHARIA LTDA



[redacted]

[redacted]

CBTU

Termo Aditivo nº 02 – do Contrato nº 005/2026/DT, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **GROS ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **42.357.483/0001-26,** com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, em Brasília -DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **Sr. JOSÉ MARQUES DE LIMA,** portador da carteira de identidade nº [redacted] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais **Sr. EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº [redacted] e a empresa **GROS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 05.436.887/0001-89, com sede na Avenida Paulista nº 2028, 11º andar, CXPST 1018, Bela Vista, São Paulo/SP doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **DENIS EMMANUEL DA COSTA BORGES** portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted], tendo em vista que consta no PROT Nº1733/2025 e em observância a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CBTU, acordam em alterar o Contrato nº 005/2026, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2026/DT, por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 20/08/2026 com término no dia 18/11/2026, conforme o novo cronograma, parte integrante deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ 163.996,26 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) conforme proposta da contratada, que será pago de acordo com os serviços executados (Cláusula 5 do Contrato).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

a) Programa de Trabalho: 15453003228430000;
b) Elemento de Despesa: 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
c) Plano Interno: S1DEAA01;
d) Categoria Econômica: 4 – Despesa de Capital;

[redacted]

e) Nota de Empenho: 2026NE000324, datado de 03/03/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal nas Cláusulas Terceira do Contrato nº 005/2026/DT. além do art. 81da Lei 13.303/2016, combinados com os artigos 232 e 234 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de Agosto de 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
-Contratante-

[redacted]

José Marques de Lima
- Diretor Presidente -

[redacted]

Eduardo Oliveira Coimbra
- Diretora de Planejamento e Relações Institucionais-

GROS ENGENHARIA LTDA
-Contratada-

[redacted]

Denis Emmanuel da Costa Borges
- Representante legal -

Testemunhas:

1) [redacted]
CPF:

2) [redacted]
CPF: